



PROCESSO Nº 144/08

PROTOCOLO Nº 9.557.556-0/07

PARECER Nº 296/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IMIGRANTE LUIGI BERTAZZONI – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MORRETES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício GS/SEED n.º 316/08, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o pedido de reconhecimento para o Ensino Médio, do Colégio Imigrante Luigi Bertazzoni – Ensino Fundamental e Médio, Município de Morretes, mantido por Bertazzoni & Bertazzoni Ltda Me.

A Resolução nº 5993/06 (fls. 9) autorizou o funcionamento para o Ensino Médio na Escola Imigrante Luigi Bertazzoni – Ensino Fundamental, que passou a denominar-se Colégio Imigrante Luigi Bertazzoni – Ensino Fundamental e Médio, com implantação simultânea, por 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2007 .

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora. (fls. 126 a 130)

3. No plano de documentação a instituição apresenta:

3.1 Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal

a) Certidões da Instituição

- Certidão Negativa Cível (fls. 106)
- Certidão Negativa Criminal (fls.107)
- Certidão Negativa do Trabalho (fls. 101)
- Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais – Justiça Federal (fls. 104)
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais (fls. 103)
- Certidão Negativa da Comarca de Morretes (fls. 105)



PROCESSO Nº 144/08

b) Certidões das Pessoas Físicas:

- Certidão Negativa Cível (fls. 113)
- Certidão Negativa Criminal (fls. 112 e 120)
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (fls. 109 e 115)
- Certidão Negativa da Comarca de Morretes (fls. 111 e 118)
- Certidão Negativa Ações e execuções Cíveis e Fiscais (fls. 110 e 117)

c) Legitimidade

- balancete mensal dos dois últimos anos (fls. 139 a 146)

3.2 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

a) relação de materiais para laboratório de Física, Química e Biologia (fls. 12 e 13)

b) licença sanitária (fls. 123)

c) alvará de licença (fls. 124)

d) laudo de Corpo de Bombeiros (fls. 121)

e) ato de aprovação do Regimento Escolar (fls. 99)

f) Matriz Curricular (fls. 149)

3.3 Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresenta a matriz curricular vigente, sendo o curso distribuído em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue:



PROCESSO Nº 144/08

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO – 00440 – COLÉGIO IMIGRANTE LUIGI BERTAZZONI

ENTIDADE MANTENEDORA – BERTAZZONI & BERTAZZONI LTDA

Ensino Médio 0009

TURNO – TARDE

ANO IMPLANTAÇÃO – 2007

SIMULTÂNEA

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	1	-	-
	BIOLOGIA	3	2	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	-	1	-
	FÍSICA	2	2	3
	GEOGRAFIA	2	2	3
	HISTÓRIA	2	3	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMÁTICA	4	4	4
	QUÍMICA	2	3	2
	SOCIOLOGIA	1	-	-
	Subtotal	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA				
	LEM - INGLÊS	2	2	2
	Subtotal	2	2	2
	Total geral	25	25	25



PROCESSO Nº 144/08

3.4 Corpo Docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Zilda Triachini Nascimento	Arte	Educação Artística
Isabel Cristina O. Melo do Prado	Biologia	Ciências Biológicas
Helton Flávio da Silva	Educação Física	Educação Física
José Carlos Marques	Filosofia	Filosofia
Josimar Melo do Prado	Física	Física
Maria Cecília T. S. Romanel	Geografia	Geografia
Criswell Possiede	História	História
Eliane Gomes	Língua Portuguesa	Letras: Português/Inglês
Daniele Bridaroli Lamour	Matemática	Matemática
Jó Gonçalves	Química	Química
Janete Lode da Silva	Sociologia	Ciências Sociais
Fernanda Neves Alves	LEM - Inglês	Letras: Português/Inglês

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 176/07 (fls. 125), do NRE de Paranaguá, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranaguá (fls. 131), Parecer nº 34/08 - CEF/SEED (fls. 152) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base na legislação vigente, do início do ano de 2008 até a presente data.

- à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Imigrante Luigi Bertazzoni – Ensino Fundamental e Médio, Município de Morretes, mantido por Bertazzoni & Bertazzoni Ltda Me.



PROCESSO Nº 144/08

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.